



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

LEI Nº. 1.328, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Bom Jesus do Galho, Sr. Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho a presente proposição de Lei.

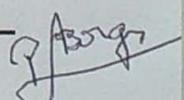
PUBLICADO	
EM: 24 / 08 / 21	
HORA: 16 : 38	
POR: 	
Prefeitura M. de Bom J. do Galho	
CNPJ: 18.334.276/0001-71	

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para atender despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo único. Face atender sua despesa fica criada à seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	021101	Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0016	Estimular Prática e Atividades Culturais
Projeto/Atividade	2.300	Contribuição ao Instituto Criar Conhecimento e Cultura
Elemento	335043	Subvenções
Valor	15.000,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

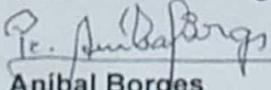
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta dos recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	021101	Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0005	Coordenação Atividades Administrativas
Projeto/Atividade	2.170	Manutenção do Departamento Municipal Cultura e Turismo
Elemento	319004	Contratação por Tempo Determinado
Valor	15.000,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário
Ficha	304	

Art. 3º. Ficam devidamente ajustados o Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e a Lei 1.306/2020 de 04/12/2020 que autoriza a concessão de Subvenções a Entidades Assistenciais e dá outras providências.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 24 de Agosto de 2021.


Aníbal Borges
Prefeito Municipal



Recebemos
22/06/21
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

PROJETO DE LEI Nº. 21 /2021.

O Prefeito de Bom Jesus do Galho, Sr. Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho a presente proposição de Lei.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para atender despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo único. Face atender sua despesa fica criada à seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	021101	Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0016	Estimular Prática e Atividades Culturais
Projeto/Atividade	2.300	Contribuição ao Instituto Criar Conhecimento e Cultura
Elemento	335043	Subvenções
Valor	15.000,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

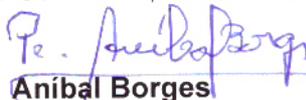
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta dos recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	021101	Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0005	Coordenação Atividades Administrativas
Projeto/Atividade	2.170	Manutenção do Departamento Municipal Cultura e Turismo
Elemento	319004	Contratação por Tempo Determinado
Valor	15.000,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário
Ficha	304	

Art. 3º. Ficam devidamente ajustados o Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e a Lei 1.306/2020 de 04/12/2020 que autoriza a concessão de Subvenções a Entidades Assistenciais e dá outras providências.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 22 de Junho de 2021.


Anibal Borges

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, de autoria deste Executivo, que objetiva dispor sobre a Abertura de Crédito Especial nos termos do art. 43, Inciso III, da Lei 4.320/64.

Justifica-se a presente matéria para atender a despesa não consignada no orçamento vigente do município de Bom Jesus do Galho/MG.

Sendo assim, pedimos a aprovação do Projeto de Lei nos termos apresentados, em caráter de urgência urgentíssima.

Bom Jesus do Galho, 22 de Junho de 2021.

Aníbal Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

OFÍCIO Nº 132/2021

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ

DATA: 22/06/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e seus pares, o Projeto de Lei anexo.

Dessa forma, por todo exposto **solicito que a proposição seja apreciada por esta Casa Legislativa em regime de urgência urgentíssima, nos termos regimentais.**

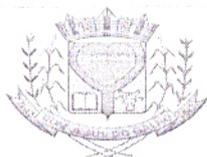
Certo de vossa compreensão, e agradecendo pela atenção dispensada, renovo votos de estima e consideração.


Aníbal Borges

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOMINGOS SÁVIO GUIMARÃES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS

Recebemos
22/06/21

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

OF. CMBJG/045/2021

Bom Jesus do Galho, 03 de agosto de 2021

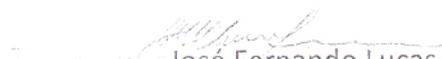
02 08 2021
gsba

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossas cordiais saudações, vimos em resposta ao Ofícioº 157/2021, de 26/07/2021, informar a V.Exa que esta Casa Legislativa acatou a solicitada retirada de pauta do Projeto de Lei nº 020/2021, que cria o Plano Municipal de Turismo; mantendo em tramitação o Projeto de Lei nº 021/2021, que trata de Subvenção para o Instituto Criar, uma vez que o mesmo já se encontrava com todos os pareceres prontos e apto a votação.

Sendo o que se apresenta, enaltecemos renovados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


José Fernando Lucas
Diretor Geral

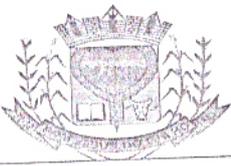
Ao

Exmo. Sr.

Padre Aníbal Borges

Prefeito Municipal

Bom Jesus do Galho – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Samuel Pedro Lopes, Membro João Paulo

(Suplentes) Usilaine Machado e João Mauro.

Art. 70: "Manifesta-se sobre matéria financeira, tributária e orçamentária, créditos adicionais, bem como sobre contas do Prefeito e do Presidente da Câmara, manifestando-se ainda sobre assuntos, quanto aos aspectos legais e jurídicos e, especificamente, sobre representação, visando a perda de mandato e recursos a questão de Ordem".

Parecer do Projeto de Lei

Nº 21 /2021

Dispõe Sobre: Autoriza a abertura de crédito Especial

MÉRITO DA MATÉRIA

Entendemos que a Proposta se acha em harmonia com a Lei Orçamentária anual. Sendo, portanto, necessária para o desenvolvimento de nosso Município.

Nosso Parecer é, portanto, favorável ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 02 de AGOSTO de 2021.


Relator: Samuel Pedro Lopes

Favorável ao Parecer



Gerson do Carmo

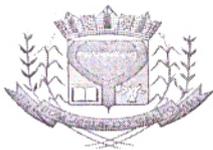


João Paulo

Contrário ao Parecer

Gerson do Carmo

João Paulo



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 22 de Junho de 2021, a autuação do Projeto de Lei N° 21 /2021, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar R. Costa

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

28 / 06 /2021

Encaminhado à Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas composta Pelos Vereadores:

(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Samuel Lopes, Membro João Paulo.

(Suplentes) Usilaine Machado e João Mauro.

Incluído para Leitura do Parecer e votação na Pauta da Reunião do dia 02 / 08 /2021

Pedido de Vista ___ / ___ /2021 pelo Vereador: _____

1ª Votação [] Votação Única ___ / ___ /2021

Aprovado 10 [] Rejeitado - [] Abstenção -

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia 16 / 08 /2021

Pedido de Vista ___ / ___ /2021 do Vereador: _____

2ª Votação:

Aprovado 09 [] Rejeitado - [] Abstenção -

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: APROVADO [] REJEITADO

16 / 08 /2021

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício N° 119